



PROJETO DE LEI Nº. 082/2022

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Transposição** no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 90/2021, de 04 de novembro de 2021), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
001 – Autarquia Municipal de Educação	
Ação: 2121 – Funcional: 0012.0365.0122 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche	
Vínculo: 103 – Educação /5%	
(560) 333903000 – Material de consumo	100.000,00
(563) 333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00
(574) 344905200 – Equipamentos e material permanente	600.000,00
Ação: 2122 – Funcional: 0012.0365.0122 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola	
Vínculo: 103 – Educação / 5%	
(591) 333903000 – Material de consumo	100.000,00
(595) 333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	600.000,00
(606) 344905200 – Equipamentos e material permanente	500.000,00
TOTAL	2.400.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



02 – Poder Executivo	
015 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
Ação: 2015 – Funcional: 0012.0122.0122 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
Vínculo: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(28560) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.400.000,00
TOTAL	2.400.000,00

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de julho de 2022.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à deliberação Legislativa **Projeto de Lei** para abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para o orçamento do exercício corrente da **Autarquia Municipal de Educação - AME**.

A proposição em tela faz-se necessária para atendimentos de despesas relacionadas à manutenção da AME como **aquisição de materiais de limpeza, de expediente e EPI para uso nas Escolas e CMEIs; de equipamentos para implantação de Robótica; de Vans para melhorar a distribuição de merenda e produtos em geral as Escolas e CMEI; de mobiliários para as Escolas e CMEIs que estão sendo ampliadas; aquisição de materiais pedagógicos e material escolar para o ano letivo de 2023.**

Vale ressaltar que a Administração Municipal por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder à abertura de Crédito Adicional necessário aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Por todas as razões exposta contamos com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Município de Apucarana, em 27 de julho de 2022.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal